PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 3729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.489 / 2001

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho e Emprego /DRTE, no Estado de Minas Gerais, objetivando a descentralização de atividade de emissão de CTPS – Carteiras de Trabalho e Previdência social.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem a execução e cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de março de 2.001

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé